



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 02
368/2017
Protocolo 2.

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/17 PROCESSO Nº 368/17

COMISSÃO(ÕES) DE: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 20  
\_\_\_\_\_

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito criada pelo Decreto Legislativo nº 003, de 27 de abril de 2017, com a finalidade de apurar denúncia constante do Diário do Grande ABC a respeito de possíveis irregularidades ocorridas nas obras realizadas em equipamentos esportivos pela construtora Azyal Construções Civas.

A Comissão Especial de Inquérito, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 173, parágrafo 2º, alínea “j”, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Resolução:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito criada pelo Decreto Legislativo nº 003, de 27 de abril de 2017, para apurar denúncia constante do jornal do Diário do Grande ABC, edição de 14 de março de 2017, a respeito de possíveis irregularidades atentatórias aos princípios constitucionais constantes do “caput” do artigo 37 da Constituição Federal vigente, relativas as obras realizadas em equipamentos esportivos municipais pela construtora Azyal Construções Civas notadamente no que respeita à modalidade licitatória realizada, superfaturamento em licitação e fiscalização das obras, bem como apuração da existência legal da empresa contratada, em atendimento ao Requerimento nº 143/2017, protocolizado em 29 de março de 2017.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 02 de agosto de 2017.

VER. CÍCERO ANTONIO DA SILVA

VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

VER. SÉRGIO MANO FONTES

VER. TALABLUBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL

VER. JEOACAZ COELHO MACHADO



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 03.
368/2017
Protocolo d.

## JUSTIFICATIVA

A prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito criado pelo Decreto Legislativo nº 003, de 27 de abril de 2017, pelo prazo de 30 dias se faz necessária posto que, apesar de reiterados pedidos, o Chefe do Executivo não encaminhou, até a presente data, a esta Comissão Especial de Inquérito a documentação solicitada através do OF.CEI nº 005/2017, de 23 de maio de 2017, pelo qual se pedia o fornecimento em mídia eletrônica de toda documentação pertinente à contratação da empresa Azyal Construções Civas, em especial informações a respeito na forma de contratação, empresas convidadas a participarem do certame licitatório, cópia do contrato, cronograma de execução da obra, notas fiscais, pagamentos efetuados, entre outros de interesse desta Comissão.

Diadema, 02 de agosto de 2017.

  
VER. CÍCERO ANTONIO DA SILVA

  
VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

  
VER. SÉRGIO MANO FONTES

  
VER. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL

  
VER. JEOCAZ COELHO MACHADO